

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo de credenciamento nº 03/2021-UFMS, processo nº 23104.033213/2021-98. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão. Objeto: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas visando oferecer oportunidades de realização de estágio de complementação educacional a estudantes matriculados em cursos do ensino superior mantidos pela CREDENCIADA em órgãos e entidades da PREFEITURA, e proporcionar treinamento prático para o aperfeiçoamento técnico e científico e relacionamento humano. Data de Assinatura: 23.11.2021. Vigência: 23.11.2021 a 23.11.2023. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS e o representante legal, pela PREFEITURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - UASG 154042

Nº Processo: 231160023212021. Objeto: Aquisição de mobiliário padrão.. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 31/12/2021 das 09h00 às 13h00. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros, - Rio Grande/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154042-5-00020-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 31/12/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/01/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

EDUARDO FIGURELLI PEREZ
Diretor de Administração de Material

(SIASGnet - 30/12/2021) 154042-15259-2021NE111111

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EDITAL DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2021/GR/UNIR/2021

A Fundação Universidade Federal de Rondônia, através de sua Reitora, considerando o contido no processo 999119612.000011/2019-14; e considerando que por problemas técnicos houve ocultação de parte do nome de uma candidata, RETIFICA a homologação do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para docentes efetivos na carreira do Magistério Superior, publicada no DOU Nº 216 de 18 de novembro de 2021, Seção 3, páginas 120 a 122, referente ao Departamento de Ciências da Informação, Área: Ciência da Informação (60700009), Subárea: Biblioteconomia (60702001) conforme segue:

Onde se lê: 2º lugar - Andréa Doyle Louzada De Mattos Dodebei - nota 85,00;
Leia-se: 2º lugar - Andréa Doyle Louzada De Mattos Dodebei Aymonin - nota 85,00.

MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA
Reitora

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2021 - UASG 154055 - UNIR

Nº Processo: 23118.004697/2021-17.
Pregão Nº 8/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA.
Contratado: 06.028.733/0001-10 - L G SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de limpeza e conservação, incluindo o fornecimento de materiais de limpeza e domissanitários, para atender as demandas dos campi de porto velho, ariquem, ji-paraná, caccoal, presidente médi, rolim de moura, guajará-mirim e vilhena da fundação universidade federal de rondônia, sob o regime de mão de obra com dedicação exclusiva.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/12/2021 a 30/12/2022. Valor Total: R\$ 5.218.478,28. Data de Assinatura: 27/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2021).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2021 - UASG 154050 - FUFSE

Nº Processo: 23113.040878/2021-17.
Dispensa Nº 5/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.
Contratado: 03.508.097/0001-36 - REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP. Objeto: Serviço de tecnologia da informação e comunicação, sob o modelo de cloud broker, consistente na concepção, projeto, provisionamento, configuração, suporte, manutenção e gestão do serviço de colaboração em nuvem, associada aos serviços de colaboração e produtividade de email, ferramenta de videoconferência e pacote de software de escritório e armazenamento, denominado google workspace for education - edição plus.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XXIV. Vigência: 29/12/2021 a 28/12/2022. Valor Total: R\$ 292.000,00. Data de Assinatura: 29/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2021).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2021 - UASG 154050

Nº Processo: 23113021016202175 . Objeto: Apoio à execução do "Projeto Piloto de extensão de sistema de abastecimento de água em zona rural no município de Feira Nova/SE e de Sistema de Esgotamento Sanitário na área rural do povoado Escurial no município de Nossa Senhora de Lourdes/SE." Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão para apoiar a execução do projeto Declaração de Dispensa em 30/12/2021. CARLOS ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR. coordenador de Programas, Convênios e Contratos. Ratificação em 30/12/2021. ROSALVO FERREIRA SANTOS. Vice-reitor No Exercício da Reitoria. Valor Global: R\$ 482.195,45. CNPJ CONTRATADA : 97.500.037/0001-10 FAPES FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSÃO DE SE.

(SIDECA - 30/12/2021) 154050-15267-2021NE000111

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2021 - UASG 154419 - UFT

Nº Processo: 23101.003266/2021-12.
Dispensa Nº 3266/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS.
Contratado: 25.086.034/0001-71 - ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.. Objeto: Contratação do fornecimento regular de energia elétrica..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XXII. Vigência: 15/12/2021 a 15/12/2021. Valor Total: R\$ 1.260.000,00. Data de Assinatura: 15/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2021 - UASG 154419 - UFT

Nº Processo: 23101.003266/2021-12.
Dispensa Nº 3266/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS.
Contratado: 25.086.034/0001-71 - ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.. Objeto: Contratação do fornecimento regular de energia elétrica..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XXII. Vigência: 15/12/2021 a 15/12/2021. Valor Total: R\$ 3.624.000,00. Data de Assinatura: 15/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2021).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2238/2021 - UASG 154419

Nº Processo: 23101002380202117 . Objeto: Contratação de base de dados digitais com recursos eletrônicos de normas técnicas e documentos regulatórias. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade prevista em lei. Declaração de Inexigibilidade em 10/12/2021. JAASIEL NASCIMENTO LIMA. Pró-reitor de Administração e Finanças. Ratificação em 10/12/2021. LUIS EDUARDO BOVOLATO. Reitor. Valor Global: R\$ 15.700,00. CNPJ CONTRATADA : 00.000.028/0001-29 TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA..

(SIDECA - 30/12/2021) 154419-26251-2021NE800232

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

AVISO DE PENALIDADE

A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco torna público que foi aplicada à empresa SERVISSET TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA, CNPJ: 24.054.324/0001-70, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo nº 23402.016829/2021-30.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor Pro Tempore

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2021 - UASG 154051 - UFV-VICOSA

Nº Processo: 23114.919592/2021-96.
Dispensa Nº 32/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA.
Contratado: 20.320.503/0001-51 - FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE). Objeto: Contratação da funarbe para gestão de recursos oriundos do ted vinculado ao plano de trabalho 00135.220511/2021-53 da secretaria nacional de políticas para mulheres - snpm/mmfhd.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XII. Vigência: 23/12/2021 a 01/03/2023. Valor Total: R\$ 170.000,00. Data de Assinatura: 23/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2021 - UASG 154051 - UFV-VICOSA

Nº Processo: 23114.919572/2021-15.
Dispensa Nº 31/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA.
Contratado: 03.508.097/0001-36 - REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP. Objeto: Contratação de serviço de tecnologia da informação e comunicação, sob o modelo de cloud broker, consistente na concepção, projeto, provisionamento, configuração, suporte, manutenção e gestão do serviço de colaboração em nuvem, associada aos serviços de colaboração e produtividade de e-mail, ferramenta de videoconferência e pacote de software de escritório e armazenamento, denominado google workspace for education - edição plus.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XXIV. Vigência: 28/12/2021 a 27/12/2022. Valor Total: R\$ 313.900,00. Data de Assinatura: 28/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/12/2021).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021 - UASG 154051

Nº Processo: 23114919616202115 . Objeto: Serviços de gerenciamento dos recursos financeiros em atendimento aos Itens 6.1.2 e 6.2 do CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA UFV, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES FUNARBE, Processo 23114.908340/2020-51. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de fundação de apoio. Declaração de Dispensa em 21/12/2021. EVANDRO RODRIGUES DE FARIA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 30/12/2021. REJANE NASCENTES. Vice-reitora. Valor Global: R\$ 558.936,60. CNPJ CONTRATADA : 20.320.503/0001-51 FUNDACAOARTHUR BERNARDES.

(SIDECA - 30/12/2021) 154051-15268-2021NE800000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021 - UASG 154051

Nº Processo: 23114920469202118 . Objeto: Serviços de gestão dos recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada TED 82/2021, repassado pelo FNS - Ministério da Saúde para a UFV. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição de Apoio Declaração de Dispensa em 28/12/2021. EVANDRO RODRIGUES DE FARIA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 30/12/2021. REJANE NASCENTES. Vice-reitora. Valor Global: R\$ 1.015.000,00. CNPJ CONTRATADA : 20.320.503/0001-51 FUNDACAOARTHUR BERNARDES.

(SIDECA - 30/12/2021) 154051-15268-2021NE800000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021 - UASG 154051

Nº Processo: 23114920470202142 . Objeto: Gestão dos recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada TED 13/2021, repassado pelo INCRA para a UFV. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de Fundação de Apoio Declaração de Dispensa em 28/12/2021. EVANDRO RODRIGUES DE FARIA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 30/12/2021. REJANE NASCENTES. Vice-reitora. Valor Global: R\$ 13.122.170,59. CNPJ CONTRATADA : 20.320.503/0001-51 FUNDACAOARTHUR BERNARDES.

(SIDECA - 30/12/2021) 154051-15268-2021NE800000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021 - UASG 154051

Nº Processo: 23114920518202112 . Objeto: Gestão dos recursos oriundo do Termo de Execução Descentralizada TED 62/2021, repassado pelo FNS - Ministério da Saúde, visando o projeto: "PESQUISA SOBRE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA DE LAVAGEM DE FILTROS EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde SUS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de fundação de apoio. Declaração de Dispensa em 29/12/2021. EVANDRO RODRIGUES DE FARIA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 30/12/2021. REJANE NASCENTES. Vice-reitora. Valor Global: R\$ 600.000,00. CNPJ CONTRATADA : 20.320.503/0001-51 FUNDACAOARTHUR BERNARDES.

(SIDECA - 30/12/2021) 154051-15268-2021NE800000





MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021/CCC/DCCL/PRAD/UNIR

Processo nº 23118.004697/2021-17

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, com sede na Av. Presidente Dutra, n.º 2965, Bairro: Centro, na cidade de Porto Velho, Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.943/0001-90, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, prof.ª. dra. **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA**, nomeada por Decreto de 18 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, portadora da Carteira de Identidade nº 1741145/SESDEC-RO, e inscrita no CPF nº 082.583.407-43, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L G SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 06.028.733/0001-10, sediada na Travessa São Sebastiao, 888 Bairro Sacramento, cidade de Belém Pará, CEP 66.123-620, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra, **LUCIA DE FATIMA DO NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 2248518, expedida pela PC/PA, e inscrita no CPF nº 223.625.092-49, tendo em vista o que consta no Processo nº **23118.004697/2021-17** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 08/2021/UNIR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de serviços de Limpeza e Conservação, incluindo o fornecimento de materiais de limpeza e domissanitários, para atender as demandas dos Campi de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Presidente Médici, Rolim de Moura, Guajará-Mirim e Vilhena da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob o regime de mão de obra com dedicação exclusiva**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. O objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QTD	VALORES (R\$)		
					MENSAL	ANUAL	
01	Contratação de serviços de Limpeza e Conservação, incluindo o fornecimento de materiais de limpeza e domissanitários.	24023	Serviço	1	434.873,19	5.218.478,28	
VALOR TOTAL						5.218.478,28	
CAMPUS DE PORTO VELHO							
ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	VALORES (R\$)		
					M²	MENSAL	ANUAL
1.1	24023	Área Interna – Piso Frio. Produtividade 1.200 m²	26010,00	m²	3,20	83.232,00	998.784,00
1.2	24023	Área Interna – Sanitários. Produtividade 300 m²	3222,00	m²	15,65	50.424,30	605.091,60
1.3	24023	Área Interna – Laboratório. Produtividade 450 m²	1334,00	m²	8,55	11.405,70	136.868,40
1.4	24023	Área Interna – Almoarifado/Galpões. Produtividade 2500 m²	100,00	m²	1,54	154,00	1.848,00
1.5	24023	Área Interna – Espaços Livres. Produtividade 1500 m²	17473,00	m²	2,56	44.730,88	536.770,56
1.6	24023	Área Externa – Pavimentos Adjacentes/contíguos às edificações. Produtividade 2700 m²	4162,00	m²	0,26	4.328,48	51.941,76
1.7	24023	Área Externa – Varrição de Passeios e Arruamentos. Produtividade 9000 m²	17329,00	m²	0,43	7.451,47	89.417,64
1.8	24023	Área Externa – Pátios e áreas verdes com média frequência. Produtividade 2700 m²	7024,40	m²	0,14	1.966,83	23.601,96
1.9	24023	Área Externa – Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária. Produtividade 100.000 m²	105366,00	m²	0,04	4.214,64	50.575,68
VALOR TOTAL PORTO VELHO						207.908,30	2.494.899,60
CAMPUS DE JI-PARANÁ							
ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	VALOR DO M²	VALORES ESTIMADOS	
						VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.10	24023	Área Interna – Piso Frio. Produtividade 1.200 m²	5462,40	m²	3,14	17.151,94	205.823,28

1.11	24023	Área Interna – Sanitários. Produtividade 300 m ²	634,50	m ²	15,40	9.771,30	117.255,60
1.12	24023	Área Interna – Laboratório. Produtividade 450 m ²	388,90	m ²	8,37	3.255,09	39.061,08
1.13	24023	Área Interna – Almoarifado/Galpões. Produtividade 2500 m ²	6,60	m ²	1,51	9,97	119,64
1.14	24023	Área Interna – Espaços Livres. Produtividade 1500 m ²	3645,30	m ²	2,51	9.149,70	109.796,40
1.15	24023	Área Externa – Pavimentos Adjacentes/contíguos às edificações. Produtividade 2700 m ²	908,61	m ²	0,26	944,95	11.339,40
1.16	24023	Área Externa – Varrição de Passeios e Arruamentos. Produtividade 9000 m ²	0,00	m ²	0,42	-	-
1.17	24023	Área Externa – Pátios e áreas verdes com média frequência. Produtividade 2700 m ²	1423,38	m ²	0,13	370,08	4.440,96
1.18	24023	Área Externa – Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária. Produtividade 100.000 m ²	21350,70	m ²	0,04	854,03	10.248,36
VALOR TOTAL JI-PARANÁ						41.507,06	498.084,72

CAMPUS DE CACOAL

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	VALOR DO M ²	VALORES ESTIMADOS	
						VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.19	24023	Área Interna – Piso Frio. Produtividade 1.200 m ²	4136,30	m ²	3,12	12.905,26	154.863,12
1.20	24023	Área Interna – Sanitários. Produtividade 300 m ²	475,20	m ²	15,33	7.284,82	87.417,84
1.21	24023	Área Interna – Laboratório. Produtividade 450 m ²	78,30	m ²	8,33	652,24	7.826,88
1.22	24023	Área Interna – Almoarifado/Galpões. Produtividade 2500 m ²	3,00	m ²	1,50	4,50	54,00
1.23	24023	Área Interna – Espaços Livres. Produtividade 1500 m ²	2433,30	m ²	2,50	6.083,25	72.999,00
1.24	24023	Área Externa – Pavimentos Adjacentes/contíguos às edificações. Produtividade 2700 m ²	2183,70	m ²	0,26	2.271,05	27.252,60
1.25	24023	Área Externa – Varrição de Passeios e Arruamentos. Produtividade 9000 m ²	691,80	m ²	0,42	290,56	3.486,72
1.26	24023	Área Externa – Pátios e áreas verdes com média frequência. Produtividade 2700 m ²	1318,29	m ²	0,13	342,76	4.113,12
1.27	24023	Área Externa – Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária. Produtividade 100.000 m ²	19774,40	m ²	0,04	790,98	9.491,76
VALOR TOTAL CACOAL						30.625,42	367.505,04

CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	VALOR DO M ²	VALORES ESTIMADOS	
						VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.28	24023	Área Interna – Piso Frio. Produtividade 1.200 m ²	1821,30	m ²	3,41	6.210,63	74.527,56
1.29	24023	Área Interna – Sanitários. Produtividade 300 m ²	242,00	m ²	16,48	3.988,16	47.857,92
1.30	24023	Área Interna – Laboratório. Produtividade 450 m ²	375,30	m ²	9,09	3.411,48	40.937,76
1.31	24023	Área Interna – Almoarifado/Galpões. Produtividade 2500 m ²	15,10	m ²	1,64	24,76	297,12
1.32	24023	Área Interna – Espaços Livres. Produtividade 1500 m ²	845,40	m ²	2,73	2.307,94	27.695,28
1.33	24023	Área Externa – Pavimentos Adjacentes/contíguos às edificações. Produtividade 2700 m ²	205,01	m ²	0,28	229,61	2.755,32
1.34	24023	Área Externa – Varrição de Passeios e Arruamentos. Produtividade 9000 m ²	4551,30	m ²	0,45	2.048,09	24.577,08
1.35	24023	Área Externa – Pátios e áreas verdes com média frequência. Produtividade 2700 m ²	11592,63	m ²	0,14	3.245,94	38.951,28
1.36	24023	Área Externa – Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária. Produtividade 100.000 m ²	173889,50	m ²	0,04	6.955,58	83.466,96
VALOR TOTAL PRESIDENTE MÉDICI						28.422,19	341.066,28

CAMPUS DE GUJARÁ-MIRIM

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	VALOR DO M ²	VALORES ESTIMADOS	
						VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.37	24023	Área Interna – Piso Frio. Produtividade 1.200 m ²	3231,10	m ²	3,33	10.759,56	129.114,72
1.38	24023	Área Interna – Sanitários. Produtividade 300 m ²	356,20	m ²	16,15	5.752,63	69.031,56
1.39	24023	Área Interna – Laboratório. Produtividade 450 m ²	137,10	m ²	8,87	1.216,08	14.592,96
1.40	24023	Área Interna – Almoarifado/Galpões. Produtividade 2500 m ²	17,00	m ²	1,60	27,20	326,40
1.41	24023	Área Interna – Espaços Livres. Produtividade 1500 m ²	1945,70	m ²	2,66	5.175,56	62.106,72
1.42	24023	Área Externa – Pavimentos Adjacentes/contíguos às edificações. Produtividade 2700 m ²	358,71	m ²	0,27	387,41	4.648,92
1.43	24023	Área Externa – Varrição de Passeios e Arruamentos. Produtividade 9000 m ²	6381,40	m ²	0,44	2.807,82	33.693,84
1.44	24023	Área Externa – Pátios e áreas verdes com média frequência. Produtividade 2700 m ²	1484,16	m ²	0,14	415,56	4.986,72
1.45	24023	Área Externa – Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária. Produtividade 100.000 m ²	22262,40	m ²	0,04	890,50	10.686,00

VALOR TOTAL GUAJARÁ-MIRIM							27.432,32	329.187,84
CAMPUS DE VILHENA								
ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	VALOR DO M ²	VALORES ESTIMADOS		
						VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
1.46	24023	Área Interna – Piso Frio. Produtividade 1.200 m ²	2869,20	m ²	3,27	9.382,28	112.587,36	
1.47	24023	Área Interna – Sanitários. Produtividade 300 m ²	352,40	m ²	15,92	5.610,21	67.322,52	
1.48	24023	Área Interna – Laboratório. Produtividade 450 m ²	0,00	m ²	8,72	-	-	
1.49	24023	Área Interna – Almoarifado/Galpões. Produtividade 2500 m ²	1,80	m ²	1,57	2,83	33,96	
1.50	24023	Área Interna – Espaços Livres. Produtividade 1500 m ²	1699,70	m ²	2,61	4.436,22	53.234,64	
1.51	24023	Área Externa – Pavimentos Adjacentes/contíguos às edificações. Produtividade 2700 m ²	390,91	m ²	0,27	422,18	5.066,16	
1.52	24023	Área Externa – Varrição de Passeios e Arruamentos. Produtividade 9000 m ²	0,00	m ²	0,44	-	-	
1.53	24023	Área Externa – Pátios e áreas verdes com média frequência. Produtividade 2700 m ²	454,65	m ²	0,13	118,21	1.418,52	
1.54	24023	Área Externa – Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária. Produtividade 100.000 m ²	6819,80	m ²	0,04	272,79	3.273,48	
VALOR TOTAL VILHENA						20.244,72	242.936,64	
CAMPUS DE ARIQUEMES								
ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	VALOR DO M ²	VALORES ESTIMADOS		
						VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
1.55	24023	Área Interna – Piso Frio. Produtividade 1.200 m ²	3410,90	m ²	3,20	10.914,88	130.978,56	
1.56	24023	Área Interna – Sanitários. Produtividade 300 m ²	513,20	m ²	15,66	8.036,71	96.440,52	
1.57	24023	Área Interna – Laboratório. Produtividade 450 m ²	655,80	m ²	8,54	5.600,53	67.206,36	
1.58	24023	Área Interna – Almoarifado/Galpões. Produtividade 2500 m ²	0,00	m ²	1,54	-	-	
1.59	24023	Área Interna – Espaços Livres. Produtividade 1500 m ²	1657,10	m ²	2,56	4.242,18	50.906,16	
1.60	24023	Área Externa – Pavimentos Adjacentes/contíguos às edificações. Produtividade 2700 m ²	652,74	m ²	0,26	678,85	8.146,20	
1.61	24023	Área Externa – Varrição de Passeios e Arruamentos. Produtividade 9000 m ²	1343,90	m ²	0,43	577,88	6.934,56	
1.62	24023	Área Externa – Pátios e áreas verdes com média frequência. Produtividade 2700 m ²	1427,25	m ²	0,13	371,09	4.453,08	
1.63	24023	Área Externa – Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária. Produtividade 100.000 m ²	27321,90	m ²	0,04	1.092,88	13.114,56	
VALOR TOTAL ARIQUEMES						31.515,00	378.180,00	
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA								
ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	VALOR DO M ²	VALORES ESTIMADOS		
						VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
1.64	24023	Área Interna – Piso Frio. Produtividade 1.200 m ²	4644,00	m ²	3,03	14.071,32	168.855,84	
1.65	24023	Área Interna – Sanitários. Produtividade 300 m ²	558,00	m ²	14,97	8.353,26	100.239,12	
1.66	24023	Área Interna – Laboratório. Produtividade 450 m ²	463,00	m ²	8,08	3.741,04	44.892,48	
1.67	24023	Área Interna – Almoarifado/Galpões. Produtividade 2500 m ²	16,00	m ²	1,46	23,36	280,32	
1.68	24023	Área Interna – Espaços Livres. Produtividade 1500 m ²	3242,00	m ²	2,43	7.878,06	94.536,72	
1.69	24023	Área Externa – Pavimentos Adjacentes/contíguos às edificações. Produtividade 2700 m ²	552,00	m ²	0,25	552,00	6.624,00	
1.70	24023	Área Externa – Varrição de Passeios e Arruamentos. Produtividade 9000 m ²	13964,00	m ²	0,40	5.585,60	67.027,20	
1.71	24023	Área Externa – Pátios e áreas verdes com média frequência. Produtividade 2700 m ²	7539,26	m ²	0,12	1.809,42	21.713,04	
1.72	24023	Área Externa – Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária. Produtividade 100.000 m ²	130.103,00	m ²	0,04	5.204,12	62.449,44	
VALOR TOTAL ROLIM DE MOURA						47.218,18	566.618,16	

1.4. Considerando o disposto no item 7.2.1 do Termo de Referência, a contratada deverá alocar inicialmente o pessoal necessário para prestação dos serviços, compatível a quantidade de metragem indicada na ordem de serviços emitidas pela Administração, uma vez que parte das atividades da instituição permanece sendo desenvolvidas de modo remoto, não sendo necessário, neste primeiro momento, a necessidade de execução dos serviços na totalidade das metragens contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **30/12/2021** e encerramento em **30/12/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 434.873,19 (quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e dezenove centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 5.218.478,28 (cinco milhões, duzentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	NE
170402	8350000000	339037	154082	F20RKG01CIN	2021NE485

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Porto Velho - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes.

Porto Velho, RO de datado eletronicamente.

Profª. Dra. MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA

REITORA

LUCIA DE FATIMA DO NASCIMENTO

Responsável legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Lucia De Fatima Do Nascimento, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 27/12/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849297** e o código CRC **54FFAED4**.